DECRETO Nº 7345/91
de 25 de julho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 811 de 26/07/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$ 3.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070211.024	Veículos, Máquinas e Outros	
08.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

08.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
08.40-03070211.001	Móveis, Máquinas e Outros	
08.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 1991.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazemda

cont. do decreto nº 7345/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/lira